



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

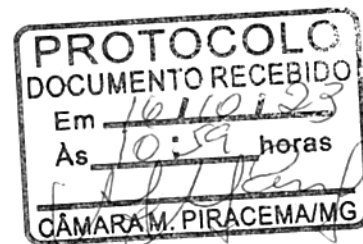
O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao perímetro de expansão urbana de Piracema a área de 200.500 (duzentos mil e quinhentos metros quadrados) localizada no Lugar Denominado Fazenda Laranjeiras, Matrícula Registral do Imóvel 12.552, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante da presente Lei.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracema, 16 de outubro de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 16/10/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

